



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 453/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 608/2019.**

A propositura em tela dos nobres vereadores Reis e Jonas Ananias, institui a Política Municipal de Desenvolvimento Social dos Povos e Comunidades Tradicionais da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo para: I) adaptar o texto às regras de técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; II) suprimir da proposta o art. 2º e o inciso I do art. 7º, a fim de evitar ingerência na organização administrativa, de competência do Poder Executivo, nos termos do art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica; e III) para suprimir da proposta o art. 9º, que estabelece prazo para a regulamentação da norma jurídica, a fim de evitar a violação do princípio da separação de Poderes.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, emitiu parecer Favorável ao projeto, nos moldes do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo o autor, o objetivo da proposta é instituir uma Política Municipal de Desenvolvimento Social dos Povos e Comunidades Tradicionais, estruturando ações integradas e articuladas pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta, que beneficiará diretamente os diferentes grupos que se reconheçam como tais e possuam formas próprias de organização social, sem apagar ou minorar a carga de práticas e conhecimentos tradicionais desses povos e comunidades, garantir condições dignas de vida, sobretudo no que tange a suas atividades no mundo do trabalho, práticas alimentares, valorização e respeito à diversidade social e cultural, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes de etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade e sexualidade, bem como a relação desses em cada comunidade. Implementar e fortalecer programas e ações necessários para a efetiva participação nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses com uma linguagem acessível à informação e ao conhecimento dos documentos produzidos e utilizados no âmbito da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, preservando seus direitos culturais, práticas comunitárias, memória cultural e identidade racial, étnica dessas populações, sem ignorar suas inovações, assegurando a visão e a participação de todos os envolvidos, valorizando assim, as diferentes culturas e, sua importância histórica, erradicando qualquer expressão discriminatória.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, eis que objetiva implementar ações que promovam a valorização das diferentes culturas tradicionais existentes na cidade pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta, sendo favorável o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/05/2023.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi - Relator

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico

Ver. Jorge Wilson Filho

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/05/2023, p. 249.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).